



RESOLUÇÃO CME Nº 008/2025

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia – CME.

O Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia – CME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas na Lei Municipal nº 303, de 24 de abril de 2002, e na Lei Municipal nº 928, de 12 de março de 2021,

Considerando a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia, ocorrida no dia **18 de novembro de 2025**, conforme ATA nº 007/2025;

Considerando que o Regimento Interno do CME foi apresentado, discutido e apreciado pelos conselheiros durante a referida reunião;

Considerando que, após leitura integral da minuta, os membros do Conselho deliberaram **pela aprovação unânime** do texto;

Resolve:

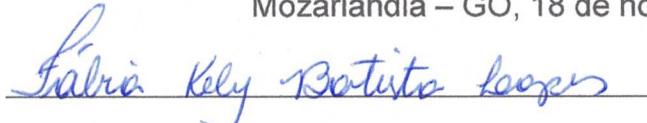
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia – CME, na forma da minuta apresentada e analisada durante a Reunião Extraordinária do dia 18 de novembro de 2025, que passa a integrar a presente Resolução como Anexo I.

Art. 2º O Regimento Interno aprovado por esta Resolução dispõe sobre a organização, estrutura, composição, competências e funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia, observando as legislações municipal, estadual e federal pertinentes.

Art. 3º Compete à Presidência do CME adotar as providências necessárias para a divulgação, publicação e execução deste Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia, conforme registrado em ata.

Conselho Municipal de Educação de Mozarlândia – CME,
Mozarlândia – GO, 18 de novembro de 2025.



Fábia Kely Batista Lopes
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME